



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10
Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000
Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais



ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Santa Rita do Ituêto e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santa Rita do Ituêto, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou rerepresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santa Rita do Ituêto.

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município de Santa Rita do Ituêto poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santa Rita do Ituêto.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santa Rita do Ituêto.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Santa Rita do Ituêto quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER



Processo Administrativo de Licitação Pública
Processo Licitatório n.º: 40/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços
Pregão Eletrônico n.º: 005/2023
Edital n.º. 036/2023
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Exercício: 2023

OBJETO

Aquisição de equipamento e material permanente para secretária municipal de saúde do município de Santa Rita do Ituêto – MG, em conformidade com a portaria n.º 3.895/2021 do Ministério da Saúde.

INTRODUÇÃO

Foi solicitada à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, por meio da Presidente da CPL, Ana Paula Martins de Oliveira, em 18 de dezembro de 2023, emissão de Parecer aos autos do Processo Licitatório em análise.

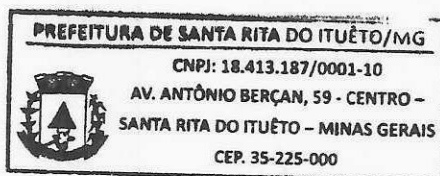
A Controladoria Interna, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, art. 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais, conjugado com o disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Orgânica Municipal, vem emitir Parecer acerca de análise realizada nos autos que instrui o Processo Administrativo de Licitação para possível aquisição, conforme objetos especificados.

CONCLUSÃO

A Controladoria Interna, após análise dos autos processuais que nos foram remetidos até a presente fase do Processo Licitatório, vem emitir Parecer com a finalidade de atestar a legalidade dos atos, os quais se encontram revestidos das devidas formalidades legais, tendo em vista o cumprimento dos procedimentos necessários em atendimento às normas legais, podendo, dessa forma, gerar despesas oriundas da contratação relacionada ao objeto deste Processo.

A Controladoria Interna não isenta o Processo de posterior conferência e emissão de novo Parecer. O presente Parecer comprova o conhecimento e acompanhamento do Processo Administrativo de Licitação nos termos das normas legais aplicáveis às licitações.

Santa Rita do Ituêto - MG, 18 de dezembro de 2023.



RAVENIA KENDALLY REIS MOREIRA FAZZOLO

Controlador Interno